



**PORTARIA Nº. 250801-001 – GAB**

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao (à) servidor (a) TALITA SALES ALVES.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

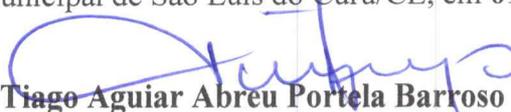
**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao (à) servidor (a) **TALITA SALES ALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 180539-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de 06 meses, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Durante o período de licença, o (a) servidor (a) ficará desobrigado (a) do exercício de suas funções, não fazendo jus à remuneração, vantagens ou benefícios inerentes ao cargo, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **01 de agosto de 2025**.

  
**Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso**  
**Prefeito Municipal**

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 01 de agosto de 2025, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

  
**VITO GOMES DE ARAUJO**  
Procurador-Geral do Municipal